



## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA Nº 10498/2026 – CONTRATAÇÃO DIRETA**  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUAÇU**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ/MF nº 18.070.772/0001-65, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no artigo nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

<b>PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA</b>	<b>06/05/2026 à 08/05/2026</b>
<b>JULGAMENTO</b>	<b>Menor Preço por Item</b>
<b>LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA</b>	<b>Protocolo do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Uruaçu, no horário das 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico:</b> <b><a href="mailto:dispensa@uruacu.go.gov.br">dispensa@uruacu.go.gov.br</a></b>

### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação a **contratação de empresa para o fornecimento de 01 (uma) amassadeira espiral industrial destinada à produção de produtos panificados, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Padaria Comunitária Municipal e a Secretaria de Desenvolvimento Social, com a finalidade de garantir o adequado preparo e posterior distribuição às unidades escolares, assegurando a continuidade e a qualidade do atendimento da merenda escolar**, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÕES

2.1. Poderão participar desta licitação empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta dispensa.

2.2. Nos termos da Lei 14.133/2021, e do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2026, o objeto da presente dispensa será **EXCLUSIVO** para microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (cujo valor do item seja de até R\$80.000,00).



2.3. Todos os atos referentes à Dispensa de Licitação, Avisos, Erratas, Atas, Convocações, Anulação ou Revogação, enfim, TODOS os atos, serão publicados no site Oficial do Município <http://www.uruacu.go.gov.br/licitacoes>

2.4. O acompanhamento do andamento da Dispensa de Licitação em todas as fases é de total responsabilidade do participante, INCLUSIVE a confirmação formal de envio das propostas de preços.

2.5 Será permitido a participação de um representante por empresa, conforme acórdão nº04353/2023 – Tribunal Pleno TCM-GO.

### **3 DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO**

3.1. A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site oficial do município e no PNCP, e as referidas propostas deverão ser entregues no protocolo do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Uruaçu, acompanhados dos itens constantes no item 4.1, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, ou enviado pelo e-mail: [dispensa@uruacu.go.gov.br](mailto:dispensa@uruacu.go.gov.br) até às 23h59min data limite, com a seguinte identificação: **Proposta referente a Dispensa de Licitação nº 10498/2026.**

3.2 A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

3.3. Caso a empresa esteja sendo representada por terceiros, juntamente com a proposta deverá ser enviada procuração.

### **4 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

4.1 As interessadas, deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:

- a) Contrato Social e Requerimento de Empresário Individual, e/ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e dívida ativa da união;
- d) Certidão negativa Estadual;
- e) Certidão negativa Municipal;
- f) Certidão negativa Trabalhista;
- g) Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);
- h) Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF.

**4.2 Somente serão analisados os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, das empresas que apresentarem as melhores propostas.**

**4.3. As empresas que apresentarem as melhores propostas de acordo com as classificações será convocada para apresentar no prazo máximo de 48 horas corridas, os documentos elencados no item 4.1**



4.4. Sem prejuízo do item 4.3, as empresas que assim desejar, poderão encaminhar juntamente com as propostas as documentações elencadas no item 4.1

4.5. Caso sagre vencedoras as propostas apresentadas durante a elaboração de propostas de preços iniciais, também serão aplicados os itens 4.1, 4.2, e 4.3

4.6. Sendo inabilitada a empresa classificada em primeiro lugar, será analisada os documentos de habilitação das empresas classificadas subsequentemente.

4.7. Como condições prévias ao exame da documentação de habilitação, o Agente de Contratação verificará em nome da empresa e dos seus titulares majoritários, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante as seguintes consultas:

- a) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas- CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas- CNEP (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

4.7.1 Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o agente de contratação reputará a licitante inabilitada.

## **5 DISPOSIÇÕES GERAIS:**

5.1 Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

5.1.1 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

5.1.2 ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.

5.1.3 ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (LEI 9.854 DE 27/10/99).

Uruaçu-GO, 05 de maio de 2026.

---

**DEILA APARECIDA FERNANDES ABREU**  
Agente de Contratação



---

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**



---

**ANEXO II**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10498/2026**

**Com base no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021**

**Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 01 (uma) amassadeira espiral industrial destinada à produção de produtos panificados, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Padaria Comunitária Municipal e a Secretaria de Desenvolvimento Social, com a finalidade de garantir o adequado preparo e posterior distribuição às unidades escolares, assegurando a continuidade e a qualidade do atendimento da merenda escolar.**

ITEM	DESCRIPTIVO DO OBJETO	UNID. MEDIDA	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Prazo da validade da Proposta: **90 (noventa) dias.**

(CIDADE), / /

Assinatura

Nome do Representante Legal  
Carimbo CNPJ



---

**ANEXO III**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 10498/2026**  
**PROCESSO Nº 10498/2026**

**Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7º,**  
**inciso XXXIII da Constituição Federal**

A \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a). \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA:

Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

(Cidade), ..... de ..... de 202x.

\*\*\*\*\*

**Carimbo e Assinatura**